



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ**  
CNPJ-82.765.488/0001-02  
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone ( 47)3562-0526  
CEP - 89190-000 - Taió - SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2012**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2012**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

**Prefeitura Municipal de Taió/SC**

**Chamada Pública n.º. 01/2012, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º. 11.947, e Resolução CD/FNDE n.º. 38/2009, ambas de 16/07/2009.**

A Prefeitura Municipal de Taió/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Luís Bértoli, 44 – Centro – Taió/SC inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.765.488.0001-02, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademar Dalfovo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE n.º. 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a serem fornecidos no período de 20/05/2011 a 31/12/2012, divididos em entregas semanais para o fornecimento de maça, pêssegos, caqui, uva, pêra, kiwi, alface, tempero verde, couve-flor, batata doce e laranja lima, para o mesmo período, divididos em entregas quinzenais o fornecimento de pão de batata, cebola, macarão caseiro, carne suína e aipim descascado e para o mesmo período dividido em entregas mensais para o fornecimento de melado de cana, bolachas de mel e rosquinha de natal. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 15/05/2012 , às 14:00 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Avenida Luís Bértoli, 44 – Centro – Taió/SC.

## **1- OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

## **2. FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Taió para os exercício 2012, pelo prazo de validade do **Contrato de Aquisição** (Anexo IV), a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Obs.: programa de trabalho e elemento de despesa deve constar aqui neste item do Edital.

### **2.1. Envelope n.º. 001 - habilitação do Grupo Formal**



2.1.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **3. Envelope nº. 001 - habilitação do Grupo Informal**

2.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Cópias das Certidões: Municipal, Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **3.1 Envelope nº. 002 – Projeto de Venda elaborado antes da abertura dos envelopes em conjunto com a equipe da Secretaria de Educação e Agricultura**

3.1.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

## **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

### **Anexo V da Resolução**

#### **4.1 ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1.1 No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

## **5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ**  
**CNPJ-82.765.488/0001-02**  
**Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone ( 47)3562-0526**  
**CEP - 89190-000 - Taió - SC**

5.2 Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

## **6. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO**

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o descrito no edital na Escola de Ensino Fundamental Prefeita Erna Heidrich, no bairro Vila Mariana em horário de aula, 7:30horas até às 11horas e das 13:30 horas até às 17 horas, sendo que todos os produtos serão descarregados pelos próprios entregadores e deverão ser depositados em local apropriado e destinado ao armazenamento. Não serão aceitas entregas em finais de semana e todas as entregas deverão ser pré-agendadas com os diretores da escola pelo telefone 47 3562 1515 ou com a Nutricionista da Secretaria de Educação 47 8852 3406 ou pessoalmente em cada entrega, isto se faz necessário devido à paradas pedagógicas e ou feriados municipais que possam acontecer durante a semana. As entregas deverão ser realizadas nas terças e quartas-feiras.

7.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

## **8. PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega , através de cheque nominal ao portador, ou deposito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

8.3 O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

8.4 Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

8.5 O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Taió / SC, Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Luís Bértoli nº. 44, - Centro, Taió/SC,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ**  
**CNPJ-82.765.488/0001-02**  
**Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone ( 47)3562-0526**  
**CEP - 89190-000 - Taió - SC**

no horário de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas , de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br).

9.2 Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I- Descrição/Especificação dos gêneros alimentícios/Cronograma de Entrega.

Taió, 27 de abril de 2012.

**Ademar Dalfovo**  
**Prefeito**